

**TEXTO FINAL DOS PROJETO DE RESOLUÇÃO N.ºs**

**529/XV/1.ª (PS) – CONSAGRA O DIA 10 DE MAIO COMO DIA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL;**

**553/XV/1.ª (PSD) – INSTITUIÇÃO DO DIA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL; E**

**578/XV/1.ª (PAN) – CONSAGRA O DIA 10 DE MAIO COMO DIA NACIONAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL.**

Resolução n.º /2023

Consagra o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, consagrar o dia 10 de maio como Dia Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual.

Palácio de São Bento, 17 de maio de 2023

A Presidente da Comissão de Trabalho,  
Segurança Social e Inclusão



(Isabel Meireles)